

Tereza
Cristina
Soares da
Fonseca
Carvalho

JUSTIÇA
RES
TAU
RAT
IVA

e seu alcance
sociojurídico:

um paradigma
em construção
nas tessituras
do resgate da
dignidade da
pessoa humana
e da inclusão
social

J U S T I Ç A
R E S
T A U
R A T
I V A

e seu alcance
SOCIOJURÍDICO:

UM PARADIGMA
EM CONSTRUÇÃO
NAS TESSITURAS
DO RESGATE DA
DIGNIDADE DA
PESSOA HUMANA
E DA INCLUSÃO
SOCIAL

Tereza
CRISTINA
SOARES DA
FONSECA
CARVALHO

J U S T I Ç A
R E S
T A U
R A T
I V A

e seu alcance
SOCIOJURÍDICO:

UM PARADIGMA
EM CONSTRUÇÃO
NAS TESSITURAS
DO RESGATE DA
DIGNIDADE DA
PESSOA HUMANA
E DA INCLUSÃO
SOCIAL





Belo Horizonte | **São Paulo**
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2021, D'Plácido Editora.
Copyright © 2021, Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Arraes

Editor Tales Leon de Marco

Produtora Editorial Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico Letícia Robini
[Foto de Piotr Arnolde, via Pexels]

Diagramação Bárbara Rodrigues

Catálogo na Publicação (CIP)

C331 Carvalho, Tereza Cristina Soares da Fonseca
Justiça restaurativa e seu alcance sociojurídico : um paradigma em construção nas
tessituras do resgate da dignidade da pessoa humana e da inclusão social / Tereza
Cristina Soares da Fonseca Carvalho. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2021.
206 p.

ISBN 978-65-5589-330-4

1. Direito. 2. Direito Público. I. Título.

CDDir: 341

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



*“O mundo é minha provocação”
Gaston Bachelard*

Este livro é de:
Maria Thereza e Durval, minhas raízes do bem.
Caio, meu abrigo.
Clarissa, minha esperança.
Victor Elias, presença de leveza e bom humor.
Mengo, presente de Clarissa e Victor.
Maria de Fátima, Luiz Alfredo, Maria Lúcia, Antônio Augusto, Reynaldo,
Durval e João, meus primeiros amigos.
Maria Lúcia, laço eterno.
Maria Fernanda, Teresa, Vinicius, Mateus, Alice, Ana Luísa e Maria Clara,
sementes de renovação.
Alba Maria, que não me deixou desistir.
Todos os que vivem em situação de vulnerabilidade, minha inspiração.

Agradecimentos

Ao Eterno, que me permitiu chegar até aqui.

À Maria Thereza e a Durval Soares da Fonseca, a quem devo o que de melhor consegui ser.

À Clarissa e a Caio Carvalho, pela paciência, tolerância e cuidado amoroso.

Ao Prof. Dr. Roberto Carvalho Veloso, mestre, orientador e amigo, que me cercou de competência, segurança e respeito.

Ao Prof. Dr. Reynaldo Soares da Fonseca, pelo incentivo, força e exemplo, nesta e em outras lutas.

À Prof^a Dr^a Sonia Mugschl pela abertura de caminhos, solidariedade, talento e ensinamentos valiosos.

À Prof^a Dr^a Alba Maria Pinho de Carvalho, pela generosidade, capacidade inspiradora e nobreza em partilhar os seus preciosos conhecimentos.

Ao Prof. Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira, ao Prof. Dr. Marco Aurélio Florêncio Filho e à Prof.^a Dr^a Mônica Fontenelle Carneiro, pelas importantes contribuições no processo de aperfeiçoamento deste trabalho.

À Prof^a Dr^a Edith Maria Barbosa Ramos, pela sabedoria, compromisso acadêmico e delicadeza.

À Prof^a Maria José Ordóñez, que me apresentou, de forma competente e didática, a beleza da Língua Espanhola.

Aos Juízes José dos Santos Costa, Alexandre Abreu, Lucia Helena Barros Heluy, Karine Reis Santos, André Bógea Pereira Santos, Lidiane Melo de Souza e Lavínia Tupy Fonseca, pelo essencial apoio.

Ao defensor público Évenin Ávila, pela disponibilidade fraterna.

À Fátima Fonseca, Júlia Reis, Tetis Sauáia, Eliana Moura, Lúcia Lopes, Amparo Barros, Luziana Fonseca, Mônica Veloso, Cecília Barreto, Adriana Lima, Heloísa Machado, Sílvia Valente, Lourdes Ribeiro, Kalina Pedrôza, Gemma Santos, Stella Castro, Ângela Duarte, Raquel Souza, Mário Rocha e Rômulo Sauáia, pela amizade.

À Roseana Martins, pela presença discreta e confiável.

À Dr^a Vania Beatriz Santos, pelo auxílio fortalecedor e propositivo.

À assistente social Angela Helena Rodrigues e a toda valorosa equipe da 2^a Vara da Infância e Juventude de São Luís–Maranhão, pelo acolhimento generoso e pela socialização dos saberes e práticas restaurativos.

À Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Unidade de Paço do Lumiar/Maranhão, em especial ao Dr. Gerson Lélis Costa, pelo compartilhamento de vivências inovadoras e humanizantes no campo da execução penal.

À Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal – VEMSE, à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Secretaria de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, à Gerência de Meio Aberto de Sobradinho, à Unidade de Internação de Saída Sistemática do Recanto das Emas – UNISS e à Escola de Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo acesso a informações e experiências inestimáveis.

Aos Drs. Mauro Alves Martins Junior, Carolina Souza Neves e Bárbara Macedo, pelo encontro e diálogo fecundos.

À Tamyres Monte, Karol Sousa, Plynio Silva, Anne Cléa Ferreira, Leonardo Mouzinho, João Felipe Fonseca, Tamer Heluy e Liliam Ferreira, pelo suporte profissional incomensurável.

Aos meus professores e colegas de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, pela convivência enriquecedora e afetuosa.

À Natalie Oliveira, Letícia de Martini, Cristian Gamba, Régis Bomfim e Deomar Arouche, pelas alegrias e tristezas divididas.

Aos funcionários e aos colaboradores do Curso de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, que com os seus serviços indispensáveis me ajudaram nesta travessia.

À bibliotecária Maria Conceição Sousa, pela excelência técnica e receptividade em sua atuação profissional.

A Gabriel Fonseca, que me apoiou com o seu domínio em idiomas estrangeiros.

À Adriana Sousa Lima, que me emprestou o seu magnífico talento na arte de designer gráfico.

À bibliotecária Josélia Pereira Rodrigues, pela eficiência, dedicação e responsabilidade no processo de normatização deste trabalho dissertativo.

À Prof^a Clécia Assunção Silva e a Gabriel Geraldo pelo aporte imprescindível na revisão textual.

Ao Prof. Alberth Brandon Souza Costa, pelas lições basilares no campo da informática.

À Universidade Federal do Maranhão – UFMA, pelo retorno a um antigo sonho.

Sumário

Listas	15
Lista de gráficos.....	15
Lista de quadros.....	15
Lista de tabelas.....	16
Lista de abreviaturas e siglas.....	16
 <i>Apresentação: A bem-aventurança da justiça restaurativa e da fraternidade</i>	19
 Prefácio	23
 1. Introdução	29
 2. A violência como expressão da problemática social brasileira: desafio sociojurídico contemporâneo	37
2.1. Configurações empíricas da violência: um retrato em preto e branco da vida brasileira.....	41
2.2. Vias teóricas de reflexão sobre a violência no âmbito da questão social: perspectivas e configurações conceituais.....	50
 3. A justiça restaurativa como alternativa ao enfrentamento da violência no Brasil contemporâneo: uma matriz humanizadora e inclusiva	69

3.1. Emergência e resgate histórico da Justiça Restaurativa: das práticas milenares aos dias atuais	73
3.2. Justiça Restaurativa: a perspectiva do encontro e do diálogo entre os diferentes atores e o seu potencial transformador.....	82
4. Justiça restaurativa: bases filosóficas e jurídicas no horizonte do alcance social.....	101
4.1. A ética da alteridade: responsabilidade e cuidado no encontro com o diferente	103
4.2. O princípio constitucional da fraternidade: um novo horizonte no sistema de justiça.....	117
5. Configurações da justiça restaurativa em planos nacional e local: um mapeamento em construção	141
5.1. Mapeamento de experiências: uma visão panorâmica.....	146
5.2. Experiências de Justiça Restaurativa em São Luís do Maranhão: vivências na 2ª Vara da Infância e Juventude e na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.....	152
5.3. Experiências de Justiça Restaurativa em Brasília-DF: práticas desenvolvidas pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Defensoria Pública e Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	167
6. Conclusão.....	179
Referências.....	185

Lista de gráficos

Gráfico 1 - Distribuição dos homicídios nas Unidades Federativas do Brasil, 2017.....	44
Gráfico 2 - Custo Econômico da Violência no Brasil (em valores do PIB 2016).....	64
Gráfico 3 - Presos em unidades prisionais e carceragens de delegacias, junho 2019.....	70
Gráfico 4 - Presos em unidades carcerárias, junho 2019.....	71
Gráfico 5 - Acompanhamento socioeducativo realizado pela GEAMMA de Sobradinho – 2017.....	169
Gráfico 6 - Acompanhamento socioeducativo realizado pela GEAMMA de Sobradinho – 2018.....	169
Gráfico 7 - Acompanhamento socioeducativo realizado pela GEAMMA de Sobradinho – 2019.....	170
Gráfico 8 - Média mensal – idade.....	171
Gráfico 9 - Raça / cor.....	171
Gráfico 10 - Gênero.....	172
Gráfico 11 - Média de renda mensal.....	173

Lista de quadros

Quadro 1 - Pilares da Justiça Restaurativa.....	74
Quadro 2 - Perspectivas de Justiça.....	77
Quadro 3 - Princípios da Justiça Restaurativa.....	87
Quadro 4 - Conceitos problematizados pelo pensamento levinasiano.....	115
Quadro 5 - Aproximações entre Justiça Restaurativa e Ética da Alteridade.....	116

Lista de tabelas

Tabela 1 - Países mais violentos do mundo.....	42
Tabela 2 - Índices de violências no mundo e por continente.....	43
Tabela 3 - Distribuição dos homicídios nas Unidades Federativas do Brasil, 2017.....	44
Tabela 4 - Informações sobre o acompanhamento socioeducativo realizado pela GEAMMA de Sobradinho, no triênio de 2017 a 2019.....	168
Tabela 5 - Perfil socioeconômico (Período: outubro, novembro e dezembro de 2019).....	170
Tabela 6 - Raça / cor.....	171
Tabela 7 - Gênero.....	172
Tabela 8 - Renda familiar.....	172
Tabela 9 - Escolaridade (Dados de dezembro de 2019).....	173

Lista de abreviaturas e siglas

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
AJURIS - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros
APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CIJJUV - Centro Integrado de Justiça Juvenil de São Luís
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNV - Comunicação Não Violenta
CPB - Código Penal Brasileiro
DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional
DPDF - Defensoria Pública do Distrito Federal
EASJUR - Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados
FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FGV - Fundação Getúlio Vargas
FUNAC - Fundação da Criança e do Adolescente
GEAMAS - Gerências de Atendimento em Meio Aberto
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Intersexual e Outras
MPE - Ministério Público Estadual
NJR - Núcleo de Justiça Restaurativa
OEA - Organização dos Estados Americanos
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
OTAN - Organização do Trabalho do Atlântico Norte
Pet - Petição
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
SEAT - Seção de Assessoramento Técnico
SECRIANÇA - Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal
SEJU - Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
STF - Supremo Tribunal Federal
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TJMA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
UFC - Universidade Federal do Ceará
UNISS - Unidade de Internação de Saída Sistemática
UNODOC - United Nations Office on Drugs and Crime
VEMSE - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas
VIJ/DF - Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal

Apresentação

A bem-aventurança da justiça restaurativa e da fraternidade

*Bem-aventurados os misericordiosos, porque alcançarão misericórdia.
(Jesus Cristo no Sermão da Montanha, Evangelho do Apóstolo Mateus 5-7)*

Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho com este livro demonstra que precisamos ser misericordiosos para obtermos misericórdia. Ter compaixão com os condenados para as suas recuperações é um sentimento altruísta e digno dos mais altos aplausos, porque em um mundo de desamor, de desagregação e de angústia, ao lermos este trabalho, temos a certeza da existência de esperança em um mundo melhor.

Esta publicação que tenho a honra de apresentar retrata muito bem a personalidade da autora, uma das melhores alunas do Mestrado em Direito da Universidade Federal do Maranhão, que logrou nota máxima com distinção e louvor na defesa de sua dissertação, agora transformada em livro.

Tereza Cristina foi uma das mais dedicadas discentes do Programa do Mestrado em Direito da UFMA, sempre obtendo as melhores notas nas disciplinas, fruto de seu empenho e estudo. Além de ser uma excelente mestranda foi também uma líder dos discentes, representando-os no Colegiado do Curso no período de março de 2019 a março de 2020.

A banca que lhe conferiu a nota mais alta do Mestrado da UFMA foi composta por mim, na qualidade de orientador, pelo professor doutor Marco Aurélio Florêncio Filho, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, reconhecido advogado com militância em São Paulo e nos tribunais superiores, e pelo professor doutor Paulo Sérgio Velten Pereira, da Universidade Federal do Maranhão, Desembargador Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A autora tem uma carreira vitoriosa. Do seu vasto currículo pode-se destacar que é graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão e em Direito pela Universidade Ceuma. Especialista em Metodologia do Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão e em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade Athenas Maranhense.

Servidora Pública da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão - exerceu os cargos de Diretora da Secretaria Administrativa, dos Núcleos de Administração e de Recursos Humanos e de Diretora de Secretaria das 8^a, 11^a e 1^a Varas Federais no Maranhão. Foi Diretora de Secretaria da 27^a Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal e Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Possui Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão. É membro do Grupo de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais (UFMA) e atualmente é Servidora Pública na Justiça Estadual Maranhense.

Toda a sua carreira profissional, a defesa impecável de sua dissertação, de filha de Maria Thereza Soares da Fonseca e de Durval Soares da Fonseca, de esposa de Caio Carvalho, de mãe de Clarissa Soares da Fonseca Carvalho, de sogra de Victor Elias e de irmã de Maria de Fatima Soares da Fonseca, Luiz Alfredo Soares da Fonseca, Maria Lúcia Soares da Fonseca (falecida em 1961), Antônio Augusto Soares da Fonseca, Reynaldo Soares da Fonseca, Durval Soares da Fonseca Júnior e João Soares da Fonseca, a credenciam a publicar esta obra.

O título do livro é “Justiça Restaurativa e o seu alcance sociojurídico: um paradigma em construção nas tessituras do resgate da dignidade da pessoa humana e da inclusão social”. Pelo nome se vê que a preocupação da autora se volta aos desamparados e aos desassistidos. Essa é uma atitude cristã.

Porque tive fome, e me destes de comer; tive sede, e me destes de beber; era forasteiro, e me hospedastes; estava nu, e me vestistes; enfermo, e me visitastes; preso, e fostes ver-me.
(Mateus 25:35,36)

Tereza Cristina discute a necessidade de uma Justiça Restaurativa a partir da desigualdade social produzida pelo desemprego estrutural, precarização do trabalho, crise energética e ambiental, fluidez e liquidez das relações sociais, desmanche de valores e crise ética, sendo uma das questões mais sérias a violência que se enraizou no tecido social,

tornando-se um desafio de enfrentamento a todas as ciências humanas e sociais, em particular à jurídica.

O texto defende que a vingança retributiva não responde à expectativa da sociedade de diminuição da violência, ao contrário, tem agravado a situação. A retribuição pura e simples tem provocado a superlotação dos presídios, acompanhada dos motins, das rebeliões, da proliferação de doenças infectocontagiosas, com uma estrutura física que deixa muito a desejar à dignidade da pessoa humana.

Uma das melhores conclusões a que se pode chegar após a leitura do texto ora apresentado é que a violência gera violência em uma espiral sem fim. É um círculo vicioso que a Justiça Restaurativa pode quebrar. A partir do momento que o Estado não responda com violência à transgressão da lei, é possível se iniciar um círculo virtuoso, no qual a recuperação do condenado seja algo realmente possível de ser almejado.

Está mais do que demonstrada a impossibilidade de a lei, por si só, conter a criminalidade. Todas as alterações legislativas são tomadas com as melhores das intenções para a diminuição dos fatos delituosos, principalmente em razão do clamor social por mais penas e mais crimes. Porém, as estatísticas têm demonstrado, por exemplo, que a Lei dos Crimes Hediondos, a do Femicídio e outras do gênero não foram capazes de diminuir a violência.

Tratar humanitariamente os presos é um desafio que a obra nos impõe a partir da análise do princípio da fraternidade. Esse desafio reflete a ideia de um Direito Penal e uma Política Criminal respeitando a dignidade da pessoa humana. A fraternidade tão bem defendida pelo Ministro Reynaldo Soares da Fonseca:

Fraternidade, na condição de categoria jurídica, guarda profunda conexão com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. A dignidade é fio condutor da engenharia constitucional fraterna e seu elemento estruturador. Como valor intrínseco a todo ser humano, a dignidade consagra os direitos fundamentais e os direitos humanos, expressos no constitucionalismo fraterno. Fraternidade e Dignidade abrangem o multiculturalismo, incluem o respeito à alteridade. A fraternidade consubstancia-se no reconhecimento da condição humana, no vínculo com a casa comum, na solidariedade responsável, no cuidado mútuo, respeitando as singularidades e as diferenças individuais e coletivas.¹

¹ FONSECA, R. S. **O princípio Constitucional da Fraternidade**: seu resgate no Sistema de Justiça. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019, p. 169.

Este livro é uma referência quando se trata de Justiça Restaurativa, discutindo desde a violência como expressão da problemática social brasileira, passando pela Justiça Restaurativa como alternativa de enfrentamento à violência no Brasil contemporâneo e as bases filosóficas e jurídicas, fazendo um aporte com o Princípio Constitucional da Fraternidade até chegar nas configurações do instituto nos planos nacional e do Estado do Maranhão.

Ao final, conclui que a matriz da Justiça Restaurativa está umbilicalmente vinculada à fraternidade, à humanidade, à tolerância e à diversidade. Tereza Cristina defende que “a convivência fraterna e restauradora da dignidade da pessoa humana é essencial para resistir e superar a banalização do mal e a violência contemporânea em seus diferentes formatos”

Ter sido orientador da autora em seu Mestrado enriquece o meu currículo. A qualidade da obra bem diz o acerto do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão na seleção de seus alunos, porque um trabalho como este ora publicado fala por si só da excelência da produção bibliográfica dos discentes.

Tereza Cristina escreveu este livro com amor e dedicação, o mesmo sentimento que nutre por sua família. Este livro lhe será como um produto afetuoso de sua vida de atenção ao próximo, por isso tanta fraternidade e compaixão nas suas páginas. Nele está defendido que não vale a pena somente a vingança retributiva, é preciso um olhar fraterno para a restauração.

Boa leitura.

Juiz Federal Roberto Carvalho Véloso
Coordenador do Mestrado em Direito da UFMA

Prefácio

“A Rainha só tinha um modo de resolver todas as dificuldades, pequenas ou grandes. ‘Cortem a cabeça dele!’, disse sem nem sequer se virar.”
(Lewis Carroll)

Por meio de sua brilhante dissertação de mestrado, a jurista, professora e assistente social Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho brinda a comunidade jurídica com importante contributo acadêmico destinado a pensar a persecução penal e o direito de punir do Estado brasileiro, à luz de relevantes perspectivas da academia e do sistema de justiça.

Ao tempo de ingresso na magistratura há quase trinta anos, primeiro no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, onde atuei como juiz de direito, e seguidamente na Justiça Federal vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por vezes, a sensação de quem porta a toga é a mesma de Alice em instigante excerto de livro por todos conhecido de Lewis Carroll referente ao campo de croqué da Rainha. Nesse pequeno capítulo, as crianças e os adultos que já tiveram a oportunidade de ler esta obra deparam-se com o arbítrio estatal ao dispender sanções penais. De início, há o temor reverencial dos súditos pelos monarcas. Depois, há o enfado por parte de Alice ao perceber a iteratividade com que a Rainha ordenava a decapitação de seus súditos, por vezes sem qualquer efeito prático para além dos gritos: “As cabeças já se foram?”. A propósito, a protagonista pensa no mistério de ainda haver súditos viventes: “o que vai ser de mim? Gostam muito de decapitar as pessoas por aqui. O grande mistério é que ainda

reste alguém vivo!”² Enfim, a própria Alice é convocada para arbitrar a proporcionalidade de uma pena de decapitação ao Gato de Cheshire, que possuía a aptidão para esconder o próprio crânio internamente ao seu corpo, tornando virtualmente impossível o cumprimento da ordem real pelo carrasco. O impasse vale a transcrição:

Assim que Alice apareceu, todos os três a chamaram para decidir a questão, e eles lhe repetiram seus argumentos, embora ela achasse muito difícil entender o que diziam, pois todos falavam ao mesmo tempo.

O argumento do carrasco era que não se podia cortar a cabeça de ninguém, se não havia um corpo de onde cortá-la; que ele nunca tivera de fazer uma coisa dessas antes, e que não ia começar a fazer àquela altura da vida.

O argumento do Rei era que tudo o que tinha uma cabeça poderia ser decapitado, e que não deviam falar tolices.

O argumento da Rainha era que se algo não fosse feito imediatamente, mandaria decapitar todo mundo ao redor. (Foi esse último comentário que tinha dado a todo o grupo um ar tão grave e ansioso).

Alice não conseguiu pensar em nada mais para dizer a não ser: “Ele pertence à Duquesa. É melhor perguntar a ela qual é a sua opinião.”³

O que se pode aproveitar desse conto a uma obra feita por uma engajada assistente social que, aos poucos, tornou-se uma jurista brilhante, destinada a investigar os atuais dilemas do sistema penal brasileiro? Sem dúvidas, o primeiro ponto é que resolver todas as dificuldades, pequenas ou grandes, com os mesmos instrumentos punitivos demonstra-se postura estatal empiricamente equivocada. Ademais, os atores do Direito com incumbências de administrar a justiça penal por vezes enxergam-se entre Alice e o carrasco, isto é, tentado a resolver conflitos sociais trazidos ao universo penal de forma pouco consequente com raciocínio igualmente desconfortável, seja pela patente inexigibilidade dos deveres penais formulados em inflação legiferante, seja pela filigrana processual, indicando um quarto com melhores capacidades institucionais para

² CARROLL, Lewis. *Alice no país das maravilhas*. Porto Alegre: L&PM, 2009, p. 113.

³ CARROLL, Lewis. *Alice no país das maravilhas*. Porto Alegre: L&PM, 2009, p. 117-118.

decidir a querela apresentada. Na questão de fundo, há um problema de abordagem regulatória caracterizada pelo “comando e controle” na tecnologia social, que é o sistema jurídico, em reprimir condutas ofensivas aos valores da comunidade política em uma democracia.

Com esse mote de pensar as felicidades e as agruras de ser jurista no sistema penal, é viável tecer um fio condutor desta extraordinária **Obra: JUSTIÇA RESTAURATIVA E SEU ALCANCE SOCIO-JURÍDICO: um paradigma em construção nas tessituras do resgate da dignidade da pessoa humana e da inclusão social.**

A engenharia constitucional que diz respeito ao papel do Poder Judiciário nas políticas públicas formuladas e executadas em favor da população prisional é o tema da investigação da Professora Tereza Cristina. Somos convidados, pois, a refletir sobre as condições de possibilidade e os limites da perseguição penal na realidade hodierna.

O paradigma da Justiça Retributiva, de natureza essencialmente punitiva, não está se mostrando eficaz como resposta aos anseios da comunidade. Verifica-se, em diferentes níveis, que a resposta penal brasileira produz e reproduz, na verdade, a violência. Temos hoje a terceira maior população carcerária do mundo (mais de 750 mil pessoas encarceradas, que, em sua grande maioria, são pobres, jovens, negros e analfabetos funcionais); quase 30% do encarceramento decorrem do tráfico de drogas; a taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais beira 200% e assim por diante.

No ponto, a tendência mundial de resgate de um paradigma de justiça humanizada, fundada na afirmação dos direitos humanos, aponta a via da chamada Justiça Restaurativa, tanto em termos de formulações no campo jurídico, quanto de experiências em diferentes espaços do sistema judiciário.

A Justiça Restaurativa constitui-se, hoje, um campo emergente em construção, na perspectiva sociojurídica da inclusão social. Nessa trilha, o trabalho acadêmico ora publicado é uma grande contribuição no âmbito das formulações teórico-filosóficas da matriz restaurativa, delineando suas tendências marcantes na seara judiciária brasileira. É apontada, pois, como via de enfrentamento das violências contemporâneas, considerando suas potencialidades e limites.

Seu marco teórico dirige-se ao esquecido princípio constitucional da fraternidade e à ética da alteridade.

Recorde-se, a propósito, que a redescoberta do princípio da fraternidade apresenta-se como um fator de fundamental importância.

Isso porque, a fraternidade abre-se a possibilidades atuais e futuras, ganhando universalidade perante a humanidade e a própria condição humana. No âmbito do Sistema Justiça: a) revela-se coerente e adequada a utilização da categoria jurídica da fraternidade como chave analítica normativamente válida para enfrentar, por exemplo, a temática das ações afirmativas orientadas ao objetivo de remediar desigualdades históricas entre grupos étnicos e sociais; b) precisamos de um Sistema de Justiça eficiente e célere, que acompanhe as transformações sociais, mas que, ao mesmo tempo, garanta os direitos humanos fundamentais, propiciando sempre a abertura para uma sociedade fraterna. Assim, a discussão sobre a mediação e a conciliação, além de ser uma exigência de natureza constitucional, assumiu no Novo Código de Processo Civil – art. 3º – a feição de norma fundamental; c) na seara penal, o desafio da fraternidade é ainda maior. As situações vivenciadas (gravidade dos crimes, rancor ou revolta da vítima, reação da comunidade, etc.) tornam mais distantes a vivência fraterna. Todavia, mesmo na esfera penal é possível a construção de uma Justiça que planta e desenvolve a semente de uma sociedade fraterna, através da denominada justiça restaurativa, que não ignora as exigências de reparação da ordem violada. A pena humanizada não é, em rigor, violência destinada a dominar quem é punido. A execução da pena não pode inviabilizar a possibilidade de reconciliação. O princípio da fraternidade é viável no Direito Penal e é semente de transformação social.

Com efeito, a dinâmica da Obra é simplesmente fantástica:

Inicialmente, a autora contextualiza a violência como expressão da problemática social brasileira: desafio sociojurídico contemporâneo, apontando dados impressionantes do tecido social, que revelam a desigualdade econômica, a intolerância e o arbítrio (retrato preto e branco da vida brasileira).

Em seguida, apresenta-se o instigante e encantador mundo da Justiça Restaurativa como alternativa de enfrentamento da violência no Brasil hodierno.

Aprofundam-se, então, as bases filosóficas e jurídicas da via restaurativa no horizonte do alcance social.

Por fim, configura-se a Justiça Restaurativa em planos nacional e local, notadamente, em duas unidades federativas (São Luís-Maranhão e Brasília-DF), demonstrando um mapeamento em construção. Aliás, as experiências desenvolvidas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC estimulam e instigam as possibilidades positivas e o futuro do sistema carcerário nacional.

É lógico que a Justiça Restaurativa não se constitui um campo absoluto que, de forma imediata e autônoma, vai resolver os graves problemas das violências atuais, mas pode e deve ser um instrumento da ordem jurídica justa e do resgate da dignidade da pessoa humana.

Reafirma-se a compreensão de que a Justiça Restaurativa não se propõe a ser um caminho substitutivo do paradigma da Justiça Retributiva; não se sobrepõe ao processo penal e à pena; não compactua com a impunidade. Ao contrário, sustenta a exigência de responsabilização do ofensor face ao crime cometido. Os aspectos retributivo e restaurativo não são excludentes. A justiça restaurativa manifesta-se em uma estreita relação com o processo de inclusão social, sendo este um pressuposto ético e filosófico das práticas restaurativas.

O texto apresentado é, em suma, plural, denso, crítico e fruto de contribuições doutrinárias pertinentes. Os diálogos travados são sensationais: o racionalismo aberto e crítico da Professora Alba Carvalho, com inspiração em Gaston Bachelard; a pesquisa predominantemente qualitativa, com aportes quantitativos (modelo de Cecília Minayo); a ética da alteridade do insuperável Emmanuel Lévinas e o resgate do princípio jurídico esquecido da fraternidade, como elemento de conexão entre a liberdade e a igualdade, a exigir a universalidade de valores, o multiculturalismo e a unidade na diversidade.

Não posso deixar de registrar, nesta oportunidade, a alegria de prefaciar este Trabalho de Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho – minha irmã, madrinha, comadre e amiga. Somente a tessitura vaporosa da alma humana é capaz de compreender a satisfação da nossa família em ver **Tetê** dar guinadas em suas carreiras profissional e acadêmica. Fez serviço social; trabalhou no INCRA; estudou em Montpellier – França, por mais de dois anos; Docente na UFMA; Assistente Social do INSS; Fez Direito; servidora da Justiça Federal por mais de duas décadas, tendo exercido as funções relevantes de Diretora da SECAD, de Diretora de Secretaria em São Luís (área penal) e em Brasília (Juizados Especiais Federais) e de Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (cedida). Aposentou-se e concluiu, com louvor, mestrado em Direito. É uma guerreira! Representa a força da mulher brasileira!

Tereza casou-se com o médico e cientista Prof. Doutor Caio Carvalho Filho e teve um amor de filha – Dra. Clarissa – médica cardiologista e intensivista, oriunda da Escola Paulista de Medicina, que acaba de concluir também seu mestrado em São Paulo. Adotou, como seu filho, o genro Victor e tem um chamego eterno com o Mengo (animal-filhote do casal amado).

Seus irmãos (Maria de Fátima, Luiz Alfredo, Antonio Augusto, Reynaldo, Durval e João), Roseana Martins (Dadá) – sua secretária-companheira há mais de trinta e cinco anos, seus incontáveis amigos, e nossos pais (Durval e Maria Thereza) – lá do alto – estamos orgulhosos de sua linda e inquietante trajetória de vida.

Para Tereza Cristina, *a vida bloqueada, instiga o teimoso viajante a abrir nova estrada* (Helena Kolody).

Em desfecho a este Prefácio, somente nos cumpre recomendar vividamente a leitura da Obra que, sem dúvidas, abarcou os principais temas que palpitam o sistema carcerário contemporâneo: violência, intolerância, desigualdade social, macrocriminalidade, corrupção no sistema político e na administração pública, transformações do processo penal, axiologia constitucional que inspira o desenvolvimento da persecução penal, consensualidade, alteridade e fraternidade. De outro lado, saudar, uma vez mais, a ímpar oportunidade concedida pela Autora para pensarmos em conjunto os impasses e as oportunidades da Justiça criminal.

Boa leitura e bons estudos.

Brasília, 17 de abril de 2021.

Reynaldo Soares da Fonseca

Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Professor Adjunto da Universidade Federal do Maranhão, desde 1987, atualmente em colaboração técnica junto a Universidade de Brasília na qual ministra Processo Penal. Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos no Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade Autônoma de São Paulo. Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Penal pela UnB e em Direito Constitucional pela UFMA.



A Justiça Restaurativa constitui-se, hoje, um campo emergente em construção, na perspectiva sociojurídica da inclusão social. Nessa trilha, o trabalho acadêmico ora publicado é uma grande contribuição no âmbito das formulações teórico-filosóficas da matriz restaurativa, delineando suas tendências marcantes na seara judiciária brasileira. É apontada, pois, como via de enfrentamento das violências contemporâneas, considerando suas potencialidades e limites”.

REYNALDO
SOARES DA
FONSECA

